

# DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal nº 384/2017 – GAB/PMT, de 01/04/2017

## PODER EXECUTIVO

**BRUNO MANOEL REZENDE**

Prefeito Municipal

**JAVÃ CASTANHO**

Vice-Prefeito

**ELANE TAVARES DE OLIVEIRA**

Chefe de gabinete

**DR. WILDISON LORRAN TELES LOBATO**

Procurador Geral do Município

**MARIA DELZUITE FERREIRA DA SILVA**

Controladora Geral do Município

**ELTON FERREIRA DA COSTA**

Secretário Municipal de Administração

**SIMONE DA SILVA E SILVA**

Secretária Municipal de Governo

**RIBAMAR DO ESPIRITO SANTO DOS REIS**

Secretário Municipal de Finanças

**NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS**

Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

**SAMUEL DOS SANTOS SILVA**

Secretário Municipal de Educação

**LILIAN CORDEIRO DE ABREU**

Secretária Municipal de Saúde

**EVANILCE TALLYNY AMORIM DE SOUZA**

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

**CLAUDIR LUIZ MARCOLAN**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

**IZAIAS CARDOSO DA SILVA**

Secretária Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

(VAGO)

Secretário Municipal de Transporte

**MIGUEL DA SILVA DUARTE JUNIOR**

Secretário Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços

**GERALDO OLIVEIRA LEITE**

Secretário Municipal de Desporto Lazer e Juventude

**FABIO DE SOUZA BARROS**

Secretário Municipal de Cultura

**EDICLEUMA MORAIS SANTOS**

Secretária Municipal de Turismo

## PODER LEGISLATIVO

**FELIPE CESAR FERNANDES REZENDE**

Presidente

**GLAUCIO PAULA OLIVEIRA**

Vice – Presidente

**IUANNE MARY CASTILLO GURJÃO FIGUEIREDO**

1ª Secretária

**JOSÉ ANGELO NUNES DA SILVA**

2º Secretário

**LEANDRO MENDES FERREIRA**

Vereador

**EDY CARLOS BRAZÃO DA SILVA**

Vereador

**EDIVAN CAMPOS MENEZES**

Vereador

**ROSINALDO FARIAS PAIVA**

Vereador

**ALESSANDRO DE SOUSA DA SILVA**

Vereador

**EXPEDIENTE:** O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração da Prefeitura de Tartarugalzinho. **REMESSAS DE MATÉRIA:** As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município terão que ser entregues até as 13:30h do dia anterior da data de publicação, do acesso ao Diário: você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página no site:

[www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diario\\_oficial](http://www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diario_oficial) ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja. **RECLAMAÇÕES:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Gabinete do Secretário de Administração até 8 (oito) dias após a publicação.

## SÚMARIO

Atos do Poder Executivo	Pág.
Decretos .....	(00)
Leis .....	(00)
Portarias .....	(02)
Transparência .....	(00)
Publicidade .....	(00)
Acordo de corporação .....	(00)
Extratos.....	(00)
Avisos .....	(00)

• Esta edição completa do diário é composta de 03 páginas •

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

D.O.M.T



**PREFEITURA**  
**TARTARUGALZINHO**

TRABALHANDO O PRESENTE PARA CONSTRUIR O FUTURO

## PORTARIAS

**PMT**

**PREFEITURA  
TARTARUGALZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
PORTARIA Nº 025/2024-GAB/PMT

A Chefia de Gabinete, a senhora **ELANE TAVARES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 097/2021-GAB/PMT, 04 de março de 2021 ao qual delega competências para os secretários praticarem atos de gestão.

**RESOLVE:**


**Artigo 1º - DESIGNAR** o Senhor, **CLAUDIR LUIZ MARCOLAN**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE para viajar da sede de suas atribuições em TARTARUGALZINHO/AP, ATÉ A CIDADE DE MACAPÁ/AP no período de 15 de março de 2024, para participar da reunião referente as diretrizes e objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos na Secretaria de Estado e Desenvolvimento das Cidades-SDC e tratar de outros assuntos de igual interesse.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**Artigo 3º -** Registre, Publique e cumpra-se.

Tartarugalzinho-AP, 14 de março de 2024.

*Elane Tavares de Oliveira*  
**ELANE TAVARES DE OLIVEIRA**  
Chefia de Gabinete  
Dec.312/2021-GAB-PMT

 RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000  
TARTARUGALZINHO - AP  
WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR

## PORTARIAS

**PMT**

**PREFEITURA  
TARTARUGALZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
PORTARIA Nº 026/2024-GAB/PMT

A Chefia de Gabinete, a senhora **ELANE TAVARES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 097/2021-GAB/PMT, 04 de março de 2021 ao qual delega competências para os secretários praticarem atos de gestão.

**RESOLVE:**


**Artigo 1º - DESIGNAR** o Senhor, **SANDRO HELENO COELHO**, AGENTE DE DEFESA CIVIL SETOR OPERACIONAL viajar da sede de suas atribuições em TARTARUGALZINHO/AP, até a cidade de BELÉM/PA no período de 14 a 19 de março de 2024, para participar uma capacitação para agentes de defesa civil para ações de resgate.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**Artigo 3º -** Registre, Publique e cumpra-se.

Tartarugalzinho-AP, 14 de março de 2024.

*Elane Tavares de Oliveira*  
**ELANE TAVARES DE OLIVEIRA**  
Chefia de Gabinete  
Dec.312/2021-GAB-PMT

 RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000  
TARTARUGALZINHO - AP  
WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024-SEMED/PMT**

Chamada Pública n.º 001/2024-SEMED/PMT, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, nas Resolução FNDE nº 06, 08/05/2020, Resolução FNDE nº 20, 02/12/2020, Resolução FNDE nº 21, 16/11/2021 e Lei Federal nº 14.660 de 23/08/2023.

A Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho, Estado do Amapá, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Educação – CNPJ: 30.971.518/0001-33, localizada na Av. Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, nº 1470 – Centro – Tartarugalzinho/AP – CEP: 68.990-000, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14 da Lei nº 11.947/2009 e nas Resolução FNDE nº 06, 08/05/2020, Resolução FNDE nº 20, 02/12/2020, Resolução FNDE nº 21, 16/11/2021 e Lei Federal nº 14.660 de 23/08/2023., vem realizar a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 07 (sete) meses. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 18/03/2023 a 02/04/2024, de 08:00 às 13:30 horas, na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, localizado a Avenida Nossa Senhora do Perpetuo Socorro nº 1470, Bairro Centro. A Abertura dos envelopes será as 08:30mim do dia 02/04/2024, na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**1. OBJETO**

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDOEDUCA  
CNPJ Nº 30.971.518/0001-33  
Av. Mãe Verônica, N 382 - Centro - CEP: 68.990-000  
Tartarugalzinho - AP

Digitalizado com CamScanner



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

	firmes, separados em maços padronizados de 100g. É indispensável uniformidade na coloração e conformação. Próprias para o consumo, devendo ser procedentes de culturas sadias, serem de colheita recente, apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, aroma, cor e sabor que são próprios da variedade. Estarem livres de terra, resíduo de fertilizantes ou produtos químicos aderentes nas folhas. Isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho.					
06	COUVE: Folhas verdes, frescas, sem traços de coloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpos estranhos em molho de 200 gramas.	MÇ	7000	R\$ 2,50	R\$ 17.500,00	07 MESES
07	FARINHA DE MANDIOCA: Isenta de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos em saco plástico de polietileno, atóxico transparente contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e nome do fornecedor.	KG	1.000	6,69	R\$ 6.690,00	07 MESES
08	LARANJA REGIONAL: In natura, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de	KG	3.500	8,17	R\$ 28.595,00	07 MESES



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDOEDUCA  
CNPJ Nº 30.971.518/0001-33  
Av. Mãe Verônica, N 382 - Centro - CEP: 68.990-000  
Tartarugalzinho - AP

Digitalizado com CamScanner



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO I**

Item	Produto	Und	Qtd Semestral	Preço Unitário	Preço Total	MESES
01	ABACAXI FRUTO: In natura, de 1ª qualidade, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, cor e formação uniformes, com polpa íntacta e firme, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, ausência de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalado em caixas apropriadas para transporte.	KG	2000	4,42	8.840,00	07 MESES
02	ABOBORA: Produto fresco e com grau de maturação completa, apresentar cor de polpa intensa, odor agradável, consistência firme não apresentar perfurações e machucados.	KG	1.500	4,50	R\$ 6.750,00	07 MESES
03	BANANA PRATA: De primeira tamanho médio (50 a 100g), fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequada, isenta de substâncias terrosas ou corpo estranho.	KG	7.000	7,65	R\$ 53.550,00	07 MESES
04	CHEIRO-VERDE: Folhas verdes, frescas, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, insetos de sujidades ou corpos estranhos, embalagem em saco de polietileno formando maços pesando (50g).	MÇ	15.000	R\$ 2,50	R\$ 37.500,00	07 MESES
05	CHICÓRIA: Fresco, de boa qualidade, suficientemente desenvolvidas, compactas e	MÇ	2.000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00	07 MESES

ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDOEDUCA  
CNPJ Nº 30.971.518/0001-33  
Av. Mãe Verônica, N 382 - Centro - CEP: 68.990-000  
Tartarugalzinho - AP

Digitalizado com CamScanner



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

	enfermidades, insetos, parasitas e larvas.					
09	LIMÃO REGIONAL: In natura extra, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	200	8,24	R\$ 1.648,00	07 MESES
10	MACAXEIRA RAIZ: Tamanho médio, fresco, íntegra e firme com grau de maturação adequada, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos.	KG	4.000	3,99	R\$ 15.960,00	07 MESES
11	MARACUJA FRUTO: Redondo, casca lisa, graúdo, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e íntacta. Acondicionado em basquetas ou saco plástico, atóxico, transparente e resistente.	KG	2.000	8,00	R\$ 16.000,00	07 MESES
12	MELÂNCIA: In natura extra, com grau de maturação adequada para o consumo, tamanho médio com casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	5000	3,67	R\$ 18.350,00	07 MESES

ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDOEDUCA  
CNPJ Nº 30.971.518/0001-33  
Av. Mãe Verônica, N 382 - Centro - CEP: 68.990-000  
Tartarugalzinho - AP

Digitalizado com CamScanner



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

13	<b>PIMENTINHA DE CHEIRO:</b> De primeira apresenta grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições para o consumo.	KG	1.000	14,83	R\$ 14.830,00	07 MESES
14	<b>POLPA DE ACEROLA:</b> Tendo como ingrediente principal 100% (Cem por cento) da fruta não fermentado, não alcoólico e sem conservantes, em embalagens plásticas contendo 01 kg, com validade de 12 meses.	KG	1.500	14,00	R\$ 21.000,00	07 MESES
15	<b>POLPA DE CUPUAÇU:</b> Tendo como ingrediente principal 100% (Cem por cento) da fruta não fermentado, não alcoólico e sem conservantes, em embalagens plásticas contendo 01 kg, com validade de 12 meses.	KG	2.000	17,00	R\$ 34.000,00	07 MESES
<b>VALOR TOTAL R\$ 282.713,00</b>						

Valor total da Chamada Publica R\$ 282.713,00 (Duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e treze reais).

• O Preço de aquisição foi realizado através da Tabela de preços do PAA-RURAP. As características técnicas dos gêneros alimentícios de que trata esta chamada pública deverão atender ao disposto acima.

**2. FONTE DE RECURSO**

Recursos provenientes do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMT.

Fonte	Ação	Elemento de Despesa
552	2-041	3.3.99.30



*[Handwritten signature]*

ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDOEDUCA  
CNPJ Nº 30.971.518/0001-33  
Av. Mãe Verônica, N 382 - Centro - CEP: 68.990-000  
Tartarugalzinho - AP

Digitalizado com CamScanner



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL**

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

**3.4 FORMA DE APRESENTAÇÃO:**

3.4.1 Os documentos de habilitação relacionados acima deverão estar válidos e em vigor na data da sessão de abertura de envelopes e, apresentados em original ou cópia autenticada em cartório competente ou publicação em órgão de Imprensa Oficial, ou, ainda, cópias com apresentação do original, que venham a ser autenticadas durante a sessão de abertura dos mesmos pela Comissão da Licitação (os originais



*[Handwritten signature]*

ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDOEDUCA  
CNPJ Nº 30.971.518/0001-33  
Av. Mãe Verônica, N 382 - Centro - CEP: 68.990-000  
Tartarugalzinho - AP

Digitalizado com CamScanner



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR**

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedoros Grupos Formais, Grupos Informais e Individual de acordo com as Resoluções FNDE nº 06, 08/05/2020, Resolução FNDE nº 20, 02/12/2020, Resolução FNDE nº 21, 16/11/2021. e Lei Federal nº 14.660 de 23/08/2023.

**3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL**

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II- o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

**3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL**

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II- o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.



*[Handwritten signature]*

ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDOEDUCA  
CNPJ Nº 30.971.518/0001-33  
Av. Mãe Verônica, N 382 - Centro - CEP: 68.990-000  
Tartarugalzinho - AP

Digitalizado com CamScanner



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

podem estar dentro ou fora do envelope) ou, também, cópias obtidas na internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio.

3.4.2 Para os documentos de regularidade fiscal que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

3.4.3 A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome do fornecedor da agricultura familiar que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ, ou CPF e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

3.4.4 O fornecedor da agricultura familiar que entender estar desobrigado de apresentar qualquer documento de habilitação deverá demonstrar esta situação, juntando o respectivo comprovante.

3.4.5. Será admitido no máximo 01 (um) representante para cada fornecedor da agricultura familiar e com credencial específica, apresentada separadamente do envelope nº 1, por ocasião da abertura deste. A credencial não é obrigatória, mas somente poderá se manifestar durante reuniões do certame, o representante devidamente credenciado.

3.4.6 A documentação de habilitação deverá ser enviada em envelope indevassável, contendo na parte externa, além da razão social e endereço da proponente os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED/PMT**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 RAZÃO SOCIAL DO GRUPO FORMAL OU INFORMAL:**

**4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA**



*[Handwritten signature]*

ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDOEDUCA  
CNPJ Nº 30.971.518/0001-33  
Av. Mãe Verônica, N 382 - Centro - CEP: 68.990-000  
Tartarugalzinho - AP

Digitalizado com CamScanner



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo II.

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, após o término do prazo de apresentação dos projetos.

4.3 – O (s) projeto (s) de venda a ser (em) contratado (s) será (ão) selecionado (s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 (dois) dias úteis, conforme análise da Comissão Julgadora.

### 4.6 VALIDADE DA PROPOSTA:

As propostas deverão ter validade não inferior a 30 dias após a data de abertura.

### 4.7 FORMA DE APRESENTAÇÃO:

4.7.1 A Proposta de Preços – Projeto de Venda deverá ser apresentada no formulário constante do Anexo II deste Edital, devidamente preenchida, carimbada e assinada, pelo representante legal do grupo formal ou no caso de grupos informais, ou fornecedores individuais, todos os participantes deverão assinar.

4.7.2 A proposta não poderá conter rasuras que afetem a idoneidade da proposta em si.



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDOEDUCA  
CNPJ Nº 30.971.518/0001-33  
Av. Mãe Verônica, N 382 - Centro - CEP: 68.990-000  
Tartarugalzinho - AP

Digitalizado com CamScanner



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

### 6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sediada no endereço Avenida, Nossa Senhora do Perpétuo Socorro nº 1470, Bairro Centro - Tartarugalzinho/AP, em horário a ser agendado, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

### 7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

7.1. **Local de Entrega:** Secretaria Municipal de Educação, sediada no endereço Avenida, Nossa Senhora do Perpétuo Socorro nº 1470, Bairro Centro - Tartarugalzinho/AP.

7.2. **Periodicidade:** Semanalmente (todas as Segundas Feira), conforme for solicitado pela RT de Alimentação Escolar, a partir da data de assinatura do contrato.

7.3. **Vigência:** Da data de assinatura do contrato, por 06 (seis) meses.

### 8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 20 (vinte) dias contados do aceite de cada entrega, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDOEDUCA  
CNPJ Nº 30.971.518/0001-33  
Av. Mãe Verônica, N 382 - Centro - CEP: 68.990-000  
Tartarugalzinho - AP

Digitalizado com CamScanner



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.7.3 A proposta deverá ser enviada em envelope indecifrável, contendo na parte externa, além da razão social e endereço da proponente os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 002 – PROPOSTA DE PREÇOS - PROJETO DE VENDA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/SEMED CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 RAZÃO SOCIAL DO GRUPO FORMAL OU INFORMAL

### 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDOEDUCA  
CNPJ Nº 30.971.518/0001-33  
Av. Mãe Verônica, N 382 - Centro - CEP: 68.990-000  
Tartarugalzinho - AP

Digitalizado com CamScanner



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

### 9. PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS E PREÇOS DE REFERÊNCIA:

9.1 A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios de alimentação escolar para o exercício de 2023, elaborado pela nutricionista do Município.

9.2 Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma de entrega, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação.

9.3 Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 216/2005 – ANVISA).

### 10. RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES:

10.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias a execução do seu objeto, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, à pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 (um) ano.

10.2 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no projeto de venda, Anexo II do presente edital, o padrão de identidade e de qualidade estabelecidos na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Gerência de Alimentação Escolar.

10.3 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços propostos, durante a vigência do contrato;

10.4 Será de responsabilidade exclusiva do agricultor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDOEDUCA  
CNPJ Nº 30.971.518/0001-33  
Av. Mãe Verônica, N 382 - Centro - CEP: 68.990-000  
Tartarugalzinho - AP

Digitalizado com CamScanner



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

atraso no fornecimento, que deverão ser apurados em processo administrativo próprio.

**11. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO PROJETO BÁSICO PARA CHAMADA PÚBLICA**

11.1. Integram o presente Projeto Básico para Chamada Pública, como parte indissolúvel, os seguintes ANEXOS:

ANEXO I	Planilha de Especificações e Quantitativos dos Gêneros Alimentícios
ANEXO II	Tabela do PAA-RURAP
ANEXO III	Modelo do Contrato
ANEXO IV	Modelo do Projeto de Venda
ANEXO V	Declaração de Produção Própria
ANEXO VI	Declaração de Limite CAF ano por agricultor

**12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida no seguinte local: Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com sede à Avenida, Nossa Senhora do Perpétuo Socorro nº 1470, Bairro Centro, Tartarugalzinho-AP, de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:00 às 13:30 horas, bem como no site <http://www.tartarugalzinho.ap.gov.br>

12.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

12.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por CAF/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDOEDUCA  
CNPJ Nº 30.971.518/0001-33  
Av. Mãe Verônica, N 382 - Centro - CEP: 68.990-000  
Tartarugalzinho - AP

Digitalizado com CamScanner



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO II**

**TABELA DE PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS\***

Item	Produto	Und	Preço Unitário
01	ABACAXI FRUTO	KG	R\$ 4,42
02	ABÓBORA	KG	R\$ 4,50
03	BANANA PRATA	KG	R\$ 7,65
04	CHEIRO-VERDE	MÇ	R\$ 2,50
05	CHICÓRIA	MÇ	R\$ 2,00
06	COUVE	MÇ	R\$ 2,50
07	FARINHA DE MANDIOCA	KG	R\$ 6,69
08	LARANJA REGIONAL	KG	R\$ 8,17
09	LIMÃO REGIONAL	KG	R\$ 8,24
10	MACAXEIRA RAIZ	KG	R\$ 3,99
11	MELANCIA	KG	R\$ 3,67
12	PIMENTINHA DE CHEIRO	KG	R\$ 14,83
13	POLPA DE ACEROLA	KG	R\$ 14,00
14	POLPA DE CUPUAÇU	KG	R\$ 17,00

ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDOEDUCA  
CNPJ Nº 30.971.518/0001-33  
Av. Mãe Verônica, N 382 - Centro - CEP: 68.990-000  
Tartarugalzinho - AP

Digitalizado com CamScanner



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por CAF/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na CAF jurídica x R\$ 40.000,00.

12.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Tartarugalzinho-AP, 14 de março de 2023.

**SAMUEL DOS SANTOS SILVA**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 003/2021 - GAB/PMT

ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDOEDUCA  
CNPJ Nº 30.971.518/0001-33  
Av. Mãe Verônica, N 382 - Centro - CEP: 68.990-000  
Tartarugalzinho - AP

Digitalizado com CamScanner



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO III**

**MODELO PROPOSTO DE CONTRATO DE VENDA**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, (para grupo formal), CPF sob n.º \_\_\_\_\_ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº01/2015, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, pelo período de 06 (seis) meses, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_

ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDOEDUCA  
CNPJ Nº 30.971.518/0001-33  
Av. Mãe Verônica, N 382 - Centro - CEP: 68.990-000  
Tartarugalzinho - AP

Digitalizado com CamScanner



**PREFEITURA TARTARUGALZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO IV**  
 MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº

**I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**

**GRUPO FORMAL**

1. Nome do Proponente	2. CNPJ		
3. Endereço	4. Município/UF		
5. E-mail	6. DDD/Fone		
7. CEP			
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006	14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal	16. CPF	17. DDD/Fone	
18. Endereço	19. Município/UF		

**II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município/UF
4. Endereço		5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail	7. CPF	

**III - RELAÇÃO DE PRODUTOS**

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*	5. Cronograma de Entrega dos

ESTADO DO AMAPÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDOEDUCA  
 CNPJ Nº 30.971.518/0001-33  
 Av. Mãe Verônica, N 382 - Centro - CEP: 68.990-000  
 Tartarugalzinho - AP

Digitalizado com CamScanner

**PREFEITURA TARTARUGALZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município
4. Endereço		5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail	7. CPF	

**III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS**

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total do projeto

OBS: \* Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

**IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO**

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos

ESTADO DO AMAPÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDOEDUCA  
 CNPJ Nº 30.971.518/0001-33  
 Av. Mãe Verônica, N 382 - Centro - CEP: 68.990-000  
 Tartarugalzinho - AP

Digitalizado com CamScanner

**PREFEITURA TARTARUGALZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

4.1. Unitário 4.2. Total produtos

OBS: \* Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).  
 Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Assinatura do Representante do Grupo Formal Fone/E-mail:

Local e Data:

**MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº

**I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**

**GRUPO INFORMAL**

1. Nome do Proponente	2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP
6. E-mail (quando houver)	7. Fone	
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não	9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)	10. E-mail/Fone

**II - FORNECEDORES PARTICIPANTES**

1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente

ESTADO DO AMAPÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDOEDUCA  
 CNPJ Nº 30.971.518/0001-33  
 Av. Mãe Verônica, N 382 - Centro - CEP: 68.990-000  
 Tartarugalzinho - AP

Digitalizado com CamScanner

**PREFEITURA TARTARUGALZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Total do projeto:

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: Assinatura do Representante do Grupo Informal Fone/E-mail: CPF:  
 Local e Data: Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal Assinatura

**MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº

**I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR**

**FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL**

1. Nome do Proponente	2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente

**II - Relação dos Produtos**

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	

ESTADO DO AMAPÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDOEDUCA  
 CNPJ Nº 30.971.518/0001-33  
 Av. Mãe Verônica, N 382 - Centro - CEP: 68.990-000  
 Tartarugalzinho - AP

Digitalizado com CamScanner





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBS: \* Preço publicado no Edital n° xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Form with fields for Name, CNPJ, Município, Endereço, Fone, Nome do Representante Legal, CPF, and a declaration statement.



Handwritten signature

ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDOEDUCA CNPJ nº 30.971.518/0001-33 Av. Mãe Verônica, N 382 - Centro - CEP: 68.990-000 Tartarugalzinho -AP



Digitalizado com CamScanner



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO V

PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA OS GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº \_\_\_\_\_)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ e DAP física nº \_\_\_\_\_, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Local, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O(A) (nome do Grupo Formal) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, DAP jurídica nº \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 021/2021 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Local, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

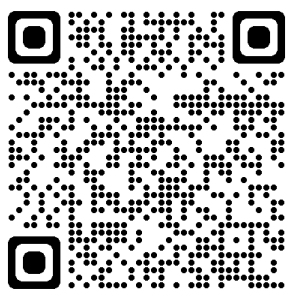
Assinatura

Handwritten signature

ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDOEDUCA CNPJ nº 30.971.518/0001-33 Av. Mãe Verônica, N 382 - Centro - CEP: 68.990-000 Tartarugalzinho -AP



Digitalizado com CamScanner



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO**

A Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diariolista.php> no link Diário